

OS ASPECTOS EXCLUDENTES DA GLOBALIZAÇÃO

Tania Maria Lopes Torres*

Resumo

Este artigo propõe analisar os efeitos nocivos da globalização na regulamentação do trabalho, nos mecanismos de assistência social e na liberdade política.

Palavras-chave: Globalização. Regulamentação do trabalho. Assistência social.

Abstract

This paper seeks to assess the harmful effects of globalization upon labor regulatory legislation, social welfare, and political freedom.

Key Words: Globalization. Labor regulation. Social welfare. Political freedom.

Apesar da euforia provocada pelo uso integrado dos últimos avanços tecnológicos e pela sensação de que o mundo, de fato, se tornou uma “aldeia global” na qual praticamente ninguém está fora do alcance de redes tentaculares de comunicação,¹ os teóricos da globalização vivem um dilema: estão cada vez mais preocupados com o que parece ser uma relação direta entre globalização e exclusão social. De fato, o estereótipo da “aldeia global” está longe de corresponder à realidade. A América Latina

participa do processo de globalização, mas de forma descontente; a Ásia Oriental, apesar de altamente globalizada, tem altos e baixos em sua relação com tal processo;² o sul da Ásia começou apenas recentemente a sentir os efeitos da globalização; os países da Europa Central e Oriental buscam agressivamente ser admitidos ao processo, mas sofrem rejeição por parte dos demais países europeus; enquanto isso, o Oriente Médio encontra-se marginalizado e praticamente fora do

* **Tania Maria Lopes Torres** é mestre em estudos latino-americanos pela Universidade do Texas, nos Estados Unidos, e especialista em relações raciais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Atualmente, é professora na Faculdade Adventista de Fisioterapia (FAFIS) e no Seminário Adventista de Teologia (SALT), em Cachoeira, BA: taniamltorres@hotmail.com.

¹ A chamada “tese forte” da globalização aponta para esta como um fenômeno natural e inevitável (MEIKSINS WOOD, 1997; PETRELLA, 1996). Para os defensores dessa tese, a imagem da globalização como fluxos de capital, pessoas e informação é atrativa e empolgante (YEATES, 2002, p. 69).

² Uma prova do sentimento ambíguo em relação à globalização na Ásia Oriental se relaciona à percepção de que a desigualdade social aumentou consideravelmente na China depois que esta abriu as portas para o processo (YUNLING et al., 2002).

jogo da globalização (DINELLO, 2004, p. 11). Nos países comunistas, desde o advento da globalização, o nível de pobreza decuplicou, sendo acompanhado do aumento do desemprego, da criminalidade, do número de suicídios e do declínio da expectativa de vida (DINELLO, 2004, p. 13).

A verdade é que os aspectos excludentes da globalização estão agora perpassando vários senão todos os níveis da atuação humana. Embora o capitalismo norte-americano continue hegemônico, as demais nações estão pouco a pouco abrindo mão de seu controle sobre o capital doméstico, assim facilitando o processo de globalização (VOSKO, 2002, p. 24). Com efeito, existe uma associação cada vez maior entre globalização e imperialismo (PIETERSE, 2004). Ainda assim, a “lógica da industrialização” é que, à medida em que as sociedades procurem tecnologias de produção cada vez mais eficientes, seus sistemas sociais tornem-se cada vez mais adaptados a tais tecnologias (WATERS, 2001). Nosso objetivo, aqui, é, portanto, sinalizar quais seriam os principais elementos da globalização que teriam a exclusão como efeito colateral.

OS EFEITOS NOCIVOS DA GLOBALIZAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

Os agentes ou fatores da globalização, que são muitos, podem ser encontrados principalmente nas relações de trabalho, produção, comércio e

investimento. Para Waters (2001), o principal *locus* das práticas econômicas transnacionais é a corporação transnacional; das práticas políticas, a classe capitalista transnacional; e das práticas ideológico-culturais, a cultura de consumo. Nessa perspectiva, a base original e contínua da internacionalização econômica é o comércio. O comércio teria a capacidade de ligar produtores e consumidores mesmo que estes estejam geograficamente distanciados, estabelecendo uma relação de identificação e interdependência. Por essas razões, as relações entre a mão-de-obra e o capital parecem ser afetadas diretamente pelo processo de globalização e, geralmente, com prejuízo para a primeira (a mão-de-obra) e vantagem para o segundo (o capital). Dessa forma, a idéia costumeira de um mundo parcialmente globalizado é a de que ele se fratura em uma divisão binária caracterizada, de diversas formas, como desenvolvimento x subdesenvolvimento; moderno x tradicional; núcleo x periferia; país industrializado x país não industrializado; primeiro mundo x terceiro mundo; norte x sul; ou, simplesmente, ricos x pobres.

A globalização tem imposto uma substituição das políticas sociais e de regulamentação do trabalho por códigos

³ Um código de conduta é uma medida voluntária tomada por uma empresa do setor privado para resolver algum problema relativo às condições de trabalho por ela oferecidas ou

voluntários de conduta.³ “Desregulamentação” e cortes nos impostos viraram chavões na busca da competitividade e da flexibilidade. Contudo, o que ocorreu, de fato, é que todas essas mudanças convergiram para a formação de um regime altamente exploratório (PIETERSE, 2004). Isso tem representado uma séria ruptura com o processo desencadeado no raiar do século XIX, que procurava garantir ao trabalhador certa proteção em relação aos mecanismos capitalistas de exploração. A atuação dos sindicatos de classe deu origem, nesse contexto, às leis trabalhistas que procuravam minimizar os crescentes conflitos entre os interesses do Estado, do capital e da mão-de-obra. Em 1919 foi, assim, instituída a Organização Internacional do Trabalho (International Labour Organization) que alcançou uma aprovação conjunta de garantias aos direitos humanos que incluíam: direito de organizar-se e reunir-se, direito à negociação coletiva, abolição do trabalho forçado, garantias contra a discriminação, direito à remuneração equivalente no caso

de uma mesma função, respeito à idade mínima para admissão, entre outros. Contudo, desde a emergência, no início da década de 80, de uma política social neoliberal no ambiente doméstico e internacional (para a qual em muito tem contribuído o FMI – Fundo Monetário Internacional), o mercado de trabalho tem sofrido intensa desregulamentação, especialmente através da imposição de restrições à negociação coletiva (PEARSON; SEYFANG, 2001; PICCIOTTO, 1999).

Códigos de conduta corporativos e voluntários têm sido freqüentemente adotados pelas firmas em resposta às suas preocupações com as condições de trabalho em cadeias de produção globalizadas, e, por causa disso, a retórica acaba prevalecendo sobre as boas práticas. Ou seja, fala-se muito sobre a necessidade de melhores condições de trabalho, mas os códigos adotados através da mediação das grandes empresas são, em sua grandíssima maioria, desfavoráveis ao trabalhador. A adoção de tais códigos é favorecida pela suspeita que os países em desenvolvimento têm de que qualquer tentativa de implementar mecanismos regulatórios internacionais possa estar mascarando interesses protecionistas dos países desenvolvidos como, por exemplo, para diminuir o que estes últimos consideram como a competição injusta dos baixos salários dos países em desenvolvimento e a conseqüente diminuição dos custos de

relacionado com a mão-de-obra por ela contratada. Por definição, e em contraste com medidas estatutárias como aquelas adotadas pela International Labour Organization (que vigem em países e não em determinadas empresas), os códigos de conduta são ferramentas voluntárias e auto-regulatórias que se aplicam apenas às empresas ou grupos de empresas que optarem por elas e a determinados empregados, durante certo tempo, sem terem um alcance geral (PEARSON; SEYFANG, 2001, p. 52).

produção em tais países (JENKINS, 1984; PEARSON; SEYFANG, 2001, p. 60). Contudo, a adoção de códigos corporativos e voluntários tem prejudicado diversos segmentos trabalhistas, especialmente a emergente mão-de-obra feminina (BARRIENTOS et al., 1999; GREEN, 1999; PEARSON; SEYFANG, 2001, p. 61). A motivação que as corporações internacionais têm para adotá-los é muito mais relacionada às suas preocupações com a divisão do mercado, reputação comercial e perspectivas de lucro do que com os interesses da mão-de-obra global.⁴ Os cenários resultantes da adoção desses códigos seriam a implementação de oásis para uns poucos privilegiados enquanto *desertos* seriam produzidos para a grande maioria.⁵

⁴ Deacon et al. (1997, p. 7) questionam se essa ampla coligação dos acionistas a fim de desenvolver e implementar códigos voluntários de conduta está “do lado dos anjos” em sua preocupação em erradicar a pobreza mundial ou “do lado dos *gangsters* imperialistas” usando um novo disfarce da moralidade para justificar sua intervenção. Da mesma forma, Pearson; Seyfang (2001, p. 72) indagam se podemos confiar em corporações que têm sido freqüentemente acusadas de cometer alguns dos piores excessos de exploração econômica, ambiental e social para a apresentação de soluções que beneficiem tanto o capital quanto a mão-de-obra.

⁵ Só os mais otimistas vêem a possibilidade de um cenário em que os códigos voluntários de conduta consigam, de fato, melhorar os padrões de trabalho tanto a nível local quanto internacional (ZADEK, 2000).

Parece que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) falhou em impedir um nivelamento por baixo das condições de trabalho. Já no final da década de 70, Cox advertia que as relações hegemônicas de poder operando na organização “impediam que a OIT confrontasse, de forma efetiva, as reais questões sociais da criação de empregos, reforma agrária, marginalização e pobreza generalizada” (COX, 1977, p. 385). Apesar disso, se o mercado financeiro é o mais globalizado, o mercado de trabalho é ainda o menos globalizado. Segundo Waters (2001), talvez isso se deva ao fato de que os governos ainda necessitam prestar contas a seu eleitorado quanto a fatores como bem-estar social e econômico. Contudo, à medida que a conscientização quanto aos efeitos positivos, para as classes dominantes, da globalização aumente, haverá também mais pressões em favor de um mercado trabalhista global.

OS EFEITOS NOCIVOS DA GLOBALIZAÇÃO NOS MECANISMOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A globalização e as rápidas e constantes mudanças econômicas têm feito com que a política de assistência social passe a ser não mais um dever do Estado e das corporações, mas uma questão de responsabilidade individual (KAPSTEIN; MILANOVIC, 2001, p. 191).⁶ Isso tem

⁶ Yeates (2002, p. 72) fala em “desagregação do sistema de assistência social” (*welfare meltdown*).

contrariado um postulado defendido desde a época da antiga democracia grega. Aristóteles já advertia que a elaboração de políticas sociais não podia depender exclusivamente da boa vontade dos ricos e poderosos nem das exigências dos pobres. Para evitar o mero assistencialismo improdutivo seria necessário que a assistência social produzisse uma política que permitisse que as classes menos privilegiadas alcançassem um patamar de auto-sustentabilidade que as capacitasse a trilhar um caminho de ascensão social (Aristóteles, **Política** 5.6). Contudo, a crescente mecanização experimentada pelos países em desenvolvimento, como consequência da globalização tecnológica de nossa época, faz com que os mais pobres sejam afastados de seus empregos, quando são justamente eles que não têm acesso aos meios que os capacitariam a receber treinamento para reingressarem competitivamente no mercado e em condições de também se beneficiarem dos novos dispositivos tecnológicos.

A globalização tem permitido que os investidores busquem jurisdições mais permissivas para seus investimentos. Essa mobilidade do capital lhe dá inequívoca força política. Como resultado disso, os governos querem atrair investimentos e estão dispostos a sacrificar os direitos trabalhistas (e sua política social de modo geral) pelo aumento de sua rentabilidade. Isso acaba fazendo com que as nações desenvolvidas fiquem cada vez mais ricas

enquanto as classes menos privilegiadas das nações em desenvolvimento se empobrecem cada vez mais. Dados recentes indicam, por exemplo, que os Estados Unidos acumulam 30% dos lucros do mundo industrial, mas contribuem com apenas 17% dos esforços feitos pelos países industrializados para ajudar os países em desenvolvimento (KAPSTEIN; MILANOVIC, 2001, p. 205).

Desde o fim da Guerra Fria, o ressurgimento da pressão fiscal sobre a Assistência Social tem comprometido seu orçamento em todos os países do mundo. Os efeitos da globalização mediados por instituições políticas locais fazem com que os ganhos do avanço tecnológico sejam capitalizados para as elites, deixando os demais cidadãos destituídos de proteção social e sem uma oportunidade real de quebrar esse círculo vicioso e também se beneficiarem dos frutos globais. Enquanto isso, os teóricos favoráveis à globalização procuram “des-essencializar” o debate alegando que “a controvérsia sobre globalização e assistência social... agrega impropriamente e simplifica excessivamente os conceitos de assistência social, globalização e o ativismo político com eles associados” (BURGOON, 2001, p. 510).⁷

⁷ Contudo, Carroll (2003) tem documentado amplamente que as condições globalizantes interferem de modo negativo nos mecanismos e nas regulamentações estatais para uma assistência social efetiva e justa. O autor cita estudos, realizados em diversos paí-

OS EFEITOS NOCIVOS DA GLOBALIZAÇÃO NA LIBERDADE POLÍTICA

Alguns teóricos já estão questionando se o conceito dominante de globalização que hoje molda os estudos especializados compromete, de alguma forma, a liberdade política e de expressão (YEATES, 2002, p. 70). As restrições externas impostas aos governos pelo mercado internacional e pelas organizações internacionais e organizações não-governamentais, a erosão da soberania e autonomia do Estado, e as limitações impostas na política social, tudo isso sugere que, a menos que haja uma reação do tipo já empreendida por

ses, que levam em consideração essa problemática, citando, entre eles, os estudos que analisam o impacto da globalização nas transferências da assistência social estatal e de suas estruturas administrativas para outros setores, sugerindo que ou o protecionismo comercial vem substituindo políticas assistenciais (como nos Estados Unidos), ou a assistência social tem sido relegada cada vez mais ao setor privado (como na China), ou, ainda, que os investimentos em assistência social vêm se estagnando, tendo permanecido os mesmos na década de 90 em relação à década de 80 (como na Suécia). Apesar disso Carroll resiste à maneira subjetiva com que os diversos teóricos têm se referido aos impactos da globalização e lança o seguinte desafio (p. 206-207): “se o debate sobre globalização e seu impacto na assistência social deve avançar, tanto os oponentes da globalização quanto seus simpatizantes (juntamente com muitos que dizem adotar uma postura neutra, sentando-se no muro) necessitam mais precisão em seus parâmetros de prova, e necessitam levar a multiplicidade potencial da globalização seriamente.”

alguns dos opositores à globalização, poderemos chegar mesmo ao fim da política.⁸ Se as corporações transnacionais se consolidarem no papel de controladoras das forças globais, elas terão liberdade ilimitada em escolher os termos e as condições mais vantajosas para seu investimento. Como tais corporações multinacionais não professam lealdades políticas, o elemento econômico e o ponto-de-vista capitalista seriam preponderantes em sua tomada de decisão. *Lobbying* passaria a ser a mera cessão de poder aos interesses corporativistas e a força política dos representantes democraticamente eleitos esvair-se-ia. A verdade é que “os governos distanciar-se-ão cada vez mais dos programas de redistribuição, renacionalização ou outras formas de intervenção não ‘aprovadas’ pelo mercado e pelo capital” (YEATES, 2002, p. 72).

Como o capital depende da parceria do governo para a criação de uma infraestrutura favorável e a manutenção da estabilidade social e da ordem civil (PETRELLA, 1996), alguns teóricos têm

⁸ De acordo com Martins et al. (2002, p. 3), “a globalização atual facilitou o surgimento de monstros cujos tentáculos invisíveis se propagaram no vazio deixado pelo Estado e nas brechas abertas pela desregulamentação.” Da mesma forma, Moraes (2002, p. 29) adverte que “uma das armadilhas das teorias globalistas hegemônicas é fazer crer que, dado o suposto ‘desaparecimento’ do Estado-nação, devemos apostar ou esperar por alguma nova ‘arquitetura mundial’.

sugerido que pode até ser que uma vez que os governos sejam sujeitados às forças da globalização, estes estejam dispostos a garantir tal estabilidade e ordem com recurso à violência (YEATES, 2002, p. 73). Os mais otimistas acreditam que o avanço da globalização não é inexorável e, portanto, não escapará à reação daqueles por ela impactados e que, por isso, em vez do fim da política, teremos a renovação do ativismo e o desenvolvimento de um maior pluralismo político e legal (SNYDER, 1999, p. 342-343). Como prova disso, Lynch (1998, p. 155) aponta para movimentos sociais capazes de proteger o ecossistema e promover a desmilitarização através de revoltas sociais, greves, demonstrações em massa, boicotes e oposição política. Um claro exemplo desse tipo de mobilização é a assim-chamada “Batalha de Seattle”, ocorrida no ano 2000, quando, sob o lema *Que nossa resistência seja tão transnacional quanto o capital*, as mesmas ferramentas geralmente empregadas para facilitar a globalização foram usadas em oposição a ela, especialmente nos casos em que seus adeptos ignoram ou menosprezam as questões de saúde pública, de política social, de educação e de proteção ao meio-ambiente. Sob a mira desse ativismo encontravam-se as organizações transnacionais, as reuniões do G8 e o assim-chamado AMI – Acordo Multilateral de Investimento (GRIMSHAW, 1997, p. 38).

Um outro exemplo de como o ativismo político pode fazer frente aos interesses

globalizantes dos países mais desenvolvidos pode ser visto na campanha Jubileu 2000 que tentou opor-se a um dos principais efeitos da globalização: o crescimento da dívida externa dos países em desenvolvimento. A campanha conseguiu inserir o debate do endividamento dos países do terceiro mundo na agenda da reunião do G8 realizada em Colônia, na Alemanha, em 1999. A campanha conseguiu até que o G8 fizesse um gesto de boa vontade ao perdoar uma pequena parcela da dívida. O que vimos ali foi a globalização experimentando uma dose de seu próprio remédio. Durante a reunião de cúpula das Nações Unidas em Copenhague, em 1995, resultados menos expressivos, mas igualmente importantes, foram alcançados pelos opositores à globalização (OWOH, 1996, p. 217). Por todas essas razões, o assim-chamado “Consenso de Cairo” (firmado entre os opositores e os defensores da globalização) enfatizou a importância da intervenção humana como um meio de incrementar os benefícios da globalização e mitigar seus efeitos negativos, endossando uma entrada planejada dos países periféricos no mundo global, que tenha como provisão algumas garantias para os grupos mais vulneráveis e alguma compensação para aqueles que estão perdendo com a globalização (DINELLO, 2004, p. 10).

CONCLUSÃO

Onde quer que a desigualdade seja um problema grave a globalização o torna pior. A globalização deveria, portanto, ser acompanhada de políticas que criem uma distribuição mais justa de capital e bens, e a rapidez do processo deveria ser controlada pela capacidade institucional de assimilar mudanças e administrar riscos (MACEDO, 2001, p. 6-7). Este artigo não pretende, portanto, ser a única voz a apontar para alguns dos efeitos nocivos da globalização sobre as diferentes dimensões das políticas sociais ora adotadas pelos governos mundiais, nem tampouco sugere que as entidades que já constataram tal problemática permaneçam inertes sem tentar resolvê-la. De fato, a população eleitoral, produtiva e consumidora tem se esforçado, em diversos níveis (local, nacional, regional e internacional) e esferas (nacional, transnacional, política, econômica), para regularem as estratégias de globalização ou a elas se oporem (YEATES, 2002). No caso específico da América Latina, parece que apenas o Chile conformou-se totalmente aos paradigmas globalizantes do Banco Mundial, enquanto que, ao contrário, a Bolívia, El Salvador e o México estão definitivamente mais próximos do modelo anti-globalizante sugerido pela OIT (BARRIENTOS, 1998).

Este artigo tampouco pretendeu ser exaustivo no tratamento dos aspectos nocivos da globalização na sociedade atual. Não se tratou, aqui, por exemplo, das

severas crises de identidade provocadas pela vida em um mundo globalizado. De acordo com Bauman (2001), a busca desesperada de identidade não seria, portanto, o inconspicuo resíduo de épocas anteriores à globalização, nem estaria tampouco fadada à conspurcação e extinção à medida que o processo de globalização avance mais e mais. As guerras de identificação não seriam nem contrárias nem indiferentes a tal processo, mas seriam uma ninhada legítima da globalização. Elas seriam a companhia natural da globalização – e longe de serem um impedimento a seu avanço –, a elas caberia lubrificar as engenhocas que trabalham pela globalização. Um outro aspecto que poderia ter sido explorado, aqui, é o modo como a assim-chamada Rede Global de Desenvolvimento (RGD), um organismo criado, em 1999, pelo Banco Mundial, tem desenvolvido uma tendência racionalista de apresentar a pesquisa científica como sendo um fator dissociado do contexto social, o que é sugerido até mesmo por seu lema: “uma melhor pesquisa e uma melhor política conduzem a um mundo melhor” (STONE, 2004). O Banco Mundial está, de fato, se reinventando como o “Banco da Ciência”, *the Knowledge Bank* (STIGLITZ, 2000).⁹

⁹ As críticas à RDG incluem os seguintes fatos: (1) não ter independência em relação ao Banco Mundial, (2) ser dominada pelo interesse dos economistas, (3) ser excessivamente academicista, e (4) ceder aos impulsos

Levando-se em conta essas limitações, pode-se afirmar que o que este artigo pretendeu demonstrar é que a “tese forte” da globalização não se sustenta. Além disso, pretendeu-se, com Yeates (2002, p. 87), alertar para o fato de que os efeitos nocivos da globalização não são inevitáveis porque aqueles por eles afetados podem levantar sua voz, como já o estão fazendo, e reverter os aspectos mais negativos desse quadro: “a ênfase em multiplicidade em vez de uniformidade, em divergência em vez de convergência, resgata a globalização dos perigos de um grosseiro determinismo econômico por causa do qual todas as muralhas da China ruem enquanto são destruídas pelo poder sem taramelas do capital global”. Assim, da mesma forma em que agentes globalizantes como o FMI, o Banco Mundial,¹⁰ o G8, as empresas

tecnocratas de uma suposta neutralidade social. Na prática, este organismo do Banco Mundial reflete os valores e a posição do Consenso de Washington e representa um paradigma favorável a certas políticas como privatização, liberalização, desregulamentação e reforma do setor público (STONE, 2004).

¹⁰ O Banco Mundial e o FMI exercem um papel globalizante desde que o assim-chamado “Consenso de Washington”, isto é, a ortodoxia econômica que os norteou em suas políticas, na década de 90, levou o neoliberalismo a se transformar em política global (PIETERSE, 2004). A partir da década de 90 os EUA passaram, então, a usar o FMI para recompensar seus aliados e punir seus inimigos, e as instituições de Washington passaram a ser dirigidas pela “panelinha” de Wall Street e FMI de acordo com a ortodoxia econômica de modo que a história

multinacionais e as organizações transnacionais exercem pressão em favor da globalização,¹¹ outros agentes econômicos como alguns organismos não-governamentais e os vários interesses locais e nacionais resistem ao processo.¹² A tendência é que, dessa interação, surja uma situação menos desfavorável para aqueles que ora se encontram excluídos social, política e economicamente. De qualquer

da globalização neoliberal nada mais é do que o unilateralismo econômico dos EUA. A advertência de Pieterse, no entanto, é que o FMI não tem mais credibilidade para tratar das crises financeiras nem mesmo em Washington ou Wall Street. Pode-se até dizer que não existe mais consenso em Washington. O que resta é um conjunto heterogêneo e *ad hoc* de itens em sua agenda. Como consequência, em economia, as ortodoxias neoliberais não são mais amplamente aceitas. Isso, sem dúvida, vai afetar o modo como as pessoas encaram a globalização.

¹¹ De acordo com Waters (2001), O foco principal das esperanças e temores associados à globalização econômica vem das empresas multi-nacionais e das corporações transnacionais. Para aqueles que criticam o capitalismo, são elas os veículos pelos quais práticas desumanas e intoleráveis de exploração se espalham pelo mundo, enquanto que, para seus proponentes, elas são fontes virtuosas de investimento, transferência de tecnologia e melhoria da mão-de-obra. Um exemplo apropriado de empresa multinacional é o grupo suíço-sueco de engenharia Asea Brown Boveri ou a firma holandesa de aparelhos eletrônicos Philips, com mais de 85% de suas vendas fora de seus países de origem.

¹² A Oxfam é um exemplo de organização internacional que tem se dedicado a combater a pobreza mundial e a globalização, que ela caracteriza como “anti-pobre” e “anti-crescimento” (DINELLO, 2004, p. 13).

forma, com Yeates (2002, p. 87), chegamos à conclusão de que há vários resultados possíveis para essa interação, nenhum dos quais é predeterminado. Além disso, a globalização põe em evidência o fato de que o terceiro mundo está sendo economicamente explorado (WATERS, 2001).

REFERÊNCIAS

- BARRIENTOS, S. et al. **Gender and codes of conduct: a case study from horticulture in South Africa**. London: Christian Aid, 1999.
- BAUMAN, Zygmunt. **The individualized society**. Oxford: Blackwell, 2001.
- BURGOON, B. Globalization and welfare compensation: disentangling the ties that bind. **International Organization**, v. 55, n. 3, p. 509-551, 2001.
- CARROL, Eero. The clear and present danger of the “globaloney” industry: globalization concepts in welfare research and social opinion pieces since 1995. **Global Social Policy**, v. 3, n. 2, p. 195-211, 2003.
- COX, Robert. Labor and hegemony. **International Organization**, v. 31, n. 1, p. 385-424, 1977.
- DEACON, B. et al. **Global social policy: international organisations and the future of welfare**. London: Sage, 1997.
- DINELLO, Natalia. Cairo Consensus: reforms as a path to equitable globalization. **Global Social Policy**, v. 4, n. 1, p. 9-26, 2004.
- GREEN, D. **Views from the south: conference report on ethical trade**. London: NGO Labour Rights Network, 1999.
- GRIMSHAW, C. The emperor’s new clothes: the Multilateral Agreement on Investment. **Corporate Watch**, v. 5, n. 6, p. 36-38, 1997.
- JENKINS, R. Divisions over the international division of labour. **Capital and Class**, n. 22, p. 28-57, 1984.
- KAPSTEIN, Ethan B.; MILANOVIC, Branko. Responding to globalization: social policy in emerging market economies. **Global Social Policy**, v. 1, n. 2, p. 191-212, 2001.
- LYNCH, C. Social movements and the problem of globalization. **Alternatives**, n. 23, p. 149-173, 1998.
- MACEDO, Jorge Braga de. **The social impact of globalization in southeast Asia**. Paris: OECD Development Centre, 2001.
- MARTINS, Antonio et al. (eds). Editorial: os novos rumos da disputa. **Cadernos Diplô – Le Monde Diplomatique**, n. 3, p. 3, 2002.
- MEIKSINS WOOD, E. Modernity, postmodernity or capitalism? **Review of International**

Political Economy, v. 4, n. 3, p. 539-560, 1997.

MORAES, Reginaldo C. Conseguiremos barrar a barbárie? **Cadernos Diplô – Le Monde Diplomatique**, n. 3, p. 26-29, 2002.

OWOH, K. Fragmenting health care: the World Bank prescription for Africa. **Alternatives**, n. 21, p. 211-235, 1996.

PEARSON, Ruth; SEYFANG, Gill. New hope or false dawn?: voluntary codes of conduct, labour regulation and social policy in a globalizing world. **Global Social Policy**, v. 1, n. 1, p. 49-78, 2001.

PETRELLA, R. Globalization and internationalization: the dynamics of the emerging world order. In: BOYER, R; DRACHE, D. (eds.). **States against markets: the limits of globalization**. London: Routledge, 1996. p. 62-83.

PICCIOTTO, S. Introduction: what rules for the world economy? In: PICCIOTTO, S. MAYNE, R. (eds.). **Regulating international business: beyond liberalism**. Basingstoke: Macmillan, 1999. p. 1-26.

PIETERSE, Jan Nederveen. **Globalization or empire?** New York & London: Routledge, 2004.

SNYDER, F. Governing economic globalisation: global legal pluralism and European law. **European Law Journal**, v. 5, n. 4, p. 334-374, 1999.

STONE, Diane. “Better knowledge, better policy, better world”: the grand ambitions of a global research institution. **Global Social Policy**, v. 4, n. 1, p. 5-8, 2004.

STIGLITZ, J. Scan globally, reinvent locally: knowledge infrastructure and the localization of knowledge. In: STONE, Diane (ed.). **Banking on knowledge: the genesis of the Global Development Network**. London: Routledge, 2000. p. 24-43.

VOSKO, Leah F. “Decent work”: the shifting role of the ILO and the struggle for global social justice. **Global Social Policy**, v. 2, n. 1, p. 19-46, 2002.

WATERS, Malcom. **Globalization**. London & New York: Routledge, 2001.

YEATES, Nicola. Globalization and social policy: From global neoliberal hegemony to global political pluralism. **Global Social Policy**, v. 2, n. 1, p. 69-91, 2002.

YUNLING, Zhang et al. **Impact of globalization on economic disparity: comparing southeast Asia and China**. Beijing: Institute of Asia Pacific Studies, 2002.

ZADEK, S. **Ethical trade futures**. London: New Economics Foundation, 2000.